

# RIOPREVIDÊNCIA



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 494 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

#### **CONSIDERANDO:**

- que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimentos administrativos e reverte em prol da coletividade;
- o que consta dos autos do Processo nº SEI-040161/009166/2023;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças

MARIO GOMES DE AMORIM FILHO, CPF: 068828597-01, para ordenar pagamentos e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar

Contrato de Câmbio e receber junto as instituições financeiras, mandados judiciais de origem não tributárias.

**I** - emitir ordens de pagamentos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;



**II** - as ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

**Art. 2º** - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA.

**Art 3º** - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art.289 da lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

**DEIVIS MARCON ANTUNES**

Diretor-Presidente